DECRETO Nº 2.131 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia membros para compor Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.265 de 29.06.2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde – CMS, que terá a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS USUÁRIOS:

AFUSE.
Titular: Gilberto Teixeira Mendes
Suplente: Sebastião Domingues de Pontes

COMERCIAL ESPORTE CLUB - CEC
Titular: Marco Aurélio Rachid Batalha
Suplente: José Domingues

SINTHORESS- Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes e Similares de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira.
Titular: Ernando Miranda da Silva
Suplente: Edneia de Ramos

IDESC – Instituto para o Desenvolvimento Sustentável e Cidadania do Vale do Ribeira
Titular: Agane Fibra Tello
Suplente: Ocimar José Baptista Bim

CUT – Central Única dos Trabalhadores
Titular: Karilena da Costa Mendes
Suplente: Roberto Barros Mateus Fouto

SINTRAVALE - Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Titular: Nelson Messias da Silva
Suplente: José Uzuelli Villar

II - REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS NA ÁREA DA SAÚDE:

SINDSAÚDE – Sindicato dos Funcionários Públicos na Área da Saúde
Titular: Maria do Rosário Vergílio
Suplente: João Carlos dos santos

SINDMUNICIPAIS – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Vale do Ribeira
Titular: Mauro Negrete Garcia
Suplente: Otavio Dias da Rosa Shimoda

III - REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICPAL, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS
HOSPITAL SÃO JOÃO – APAMIR
Titular: Eudes Nicassio Carvalho
Suplente: Joelma Marinheiro

REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL
Titular: Renato Querubim Andrades
Suplente: Maria Consuelo Lemes

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL
Titular: Carla Vanessa de Souza
Suplente: Sandra Irene Ramos

Art. 2º Os Membros do Conselho terão mandado de 03 (três) anos, permitida a recondução, sendo o exercício de suas funções de caráter gratuito e considerado de relevante serviço público.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 1.656/2012

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de outubro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

JOSEFA MARIA RANGEL DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos